

**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0501.C1/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EXECUTORAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

**Data da Abertura:** 15 de fevereiro de 2021.  
**Horário:** 15h52min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Baturité.  
**Endereço:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das quinze horas e cinquenta e dois minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria nº 349/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - Membro, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0501.01/2022**. Procedemos então como julgamento das habilitações das 04 (quatro) empresas participantes, no qual fora constatado o seguinte:

**EMPRESAS HABILITADAS**, visto que as mesmas cumpriram na íntegra as normas Editalícias e as da Lei Federal 8.666/93:

EMPRESA/CNPJ
<b>PLENA CONJABILIDADE PÚBLICA</b> CNPJ: 42.553.098/0001-54
<b>R&amp;A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA</b> CNPJ: 13.075.241/0001-41

**EMPRESAS INABILITADAS:**

EMPRESA/CNPJ	MOTIVO
<b>DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI</b> CNPJ: 12.782.123/0001-00	Apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido no Item 4.2.1.7 do edital e comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processos de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital.
<b>D. RABELO DA PONTE ME</b> CNPJ: 37.752.345/0001-01	Apresentou comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processo de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital; Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, sem o devido Registro na Junta Comercial, descumprindo o que pede o Item 4.2.4.1 do edital.





Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea a”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	<i>Nylmara Gleice Moreira de Oliveira</i>
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	<i>Luziane da S. Freitas</i>
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	<i>Davis Jales Leite</i>